APROVADA **DIA 18/11/2025**	**REPROVADA** **DIA __/___/___**	**INDICAÇÃO** **Nº. 546/2025** **Fl. 1/1**
AUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB **COAUTORIA: VEREADORES JOSENILDO CEARÁ – PT E FABIO ZANATA – MDB.**		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora e os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, depois de ter ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI,** e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Sr. WAGNER CARLOS PÉRIGO,** solicitando ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de ampliar e fortalecer as ações previstas na Lei Municipal nº 1.749/2023, instituindo o "Programa Municipal de Valorização e Promoção da Saúde Mental dos Profissionais da Educação".

Justificativa

A presente Indicação tem origem em proposta elaborada pelos alunos Ariel Fiordelice de Souza, Guilherme Alves Batista, Igor Daniel Lima Oliveira e João Vitor Tiúba Urbano, durante o desenvolvimento do Projeto "Escola Participa – A Lei Começa Aqui", que incentiva o protagonismo estudantil e a formação cidadã. A proposta apresentada visa ampliar o alcance da Lei Municipal nº. 1.749/2023, que atualmente contempla apenas os professores, para abranger todos os profissionais da educação, incluindo coordenadores pedagógicos, diretores, servidores administrativos e operacionais.

Nova Andradina - MS, 13 de novembro de 2025.

GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Assinado de forma digital por GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Dados: 2025.11.18 11:17:34 -04'00'

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
"Gabriela Delgado"
Vereadora - 1ª. Secretária

JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Assinado de forma digital por JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Dados: 2025.11.18 10:32:12 -04'00'

JOSENILDO CEARÁ – PT
"Lider do PT"
Vereador

FABIO ZANATA:51981378120
Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120
Dados: 2025.11.18 10:55:10 -04'00'

FABIO ZANATA – MDB
Presidente da Câmara Municipal